



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº

IND 8449 /2016

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a implantação de faixas de pedestre nas principais vias da Região Administrativa do Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a implantação de faixas de pedestre nas vias principais da Região Administrativa do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Paranoá.

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Paranoá, pois as implantações de faixas de pedestres naquelas localidades são de fundamental importância visto que transitam milhares de crianças, adolescentes e idosos diariamente sem a devida segurança, evitando assim a ocorrência de graves acidentes.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 23/09/2016 17:08

819335

PRCF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8449 / 2016
Fls. Nº 03 E.J.



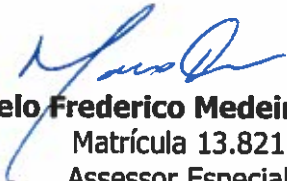
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/09/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

